

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no parecer da Procuradoria do Município, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **Pedro Paulo da Silva Pereira**, operador de máquinas, matrícula 558-4, em virtude de na data de 30 de outubro de 2018, às 17 horas, estava conduzindo a retroescavadeira Randon RK 406B, na estrada do Cambay próximo a floresta dos Zafanelli, quando atingiu a lateral esquerda e parachoque traseiros do veículo Toyota Etios Cross, placas OZE 5482, causando danos materiais no veículo, podendo o servidor, ter infringido o Art. 129, incisos I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos danos causados.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli Cunha de Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1, sob presidência do primeiro, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, podendo contar com o assessoramento do jurídico durante o desenrolar do PAD, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2019.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo
Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se